



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1707A

Terça-feira, 30 de agosto de 2022



12ª SEMANA DO

BEBÊ

DE 29/08/2022
A 02/09/2022

PARTICIPE DAS NOSSAS AÇÕES

INFORMAÇÕES: UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS INFANTIS E CRAS



são paulo
pela
primeiríssima
infância



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1707A

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Turismo	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada

17_3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 30 de agosto de 2022

**Republicação do Edital de Chamamento da Assembleia de Eleição da Sociedade
Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**

*Dispõe sobre a Convocação da Assembleia de
Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho
Municipal de Turismo (COMTUR) do Município de
Votuporanga, Biênio 2022-2024.*

A Plenária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2703, de 20 de junho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências e da Lei Nº. 4613, de 19 de maio de 2009, que dá nova redação a Lei nº. 2703, de 20 de junho de 1994 e dá outras providências.

Considerando o término do mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga que ocorrerá em 24 de agosto de 2022.

Considerando o Art. 1, § 2º do Decreto Nº 9579, de 07 de outubro de 2016, “O COMTUR está vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo – SMCT¹, ou outra que vier a substituí-la, e seus membros titulares e suplentes têm mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução”.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica **convocada** a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil com a finalidade precípua de eleger membros da sociedade civil para compor o Conselho

¹ SMCT, leia-se SECULT.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga, durante o próximo biênio que compreenderá o período de 25 agosto de 2022 a 24 de agosto de 2024.

Art. 2.º Para coordenação do processo de habilitação das representações dos candidatos da sociedade civil e eleição, foi instituída pela Secretaria da Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros, representando o poder público e a sociedade civil, sendo 01 (um) representante do COMTUR, 01 (um) membro da sociedade civil e 01 (um) membro da Secretaria da Cultura e Turismo não concorrentes ao pleito.

Parágrafo único. O representante do COMTUR será o presidente da Comissão de Pleito Eleitoral, que presidirá a Assembleia de Eleição, e indicará o(a) relator(a) dos trabalhos da Assembleia. Em caso de impedimento do presidente do COMTUR, o Secretário Executivo do Conselho o substituirá na presidência da Comissão de Pleito Eleitoral.

Art. 3.º A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- I. elaborar e expedir edital de eleição;
- II. dar ampla ciência ao processo eleitoral;
- III. proceder ao registro de candidaturas na forma do edital;
- IV. analisar e emitir pareceres sobre os processos de inscrição dos candidatos protocolados na Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT);
- V. coordenar os procedimentos eleitorais até o final da Assembleia de Eleição da sociedade civil;
- VI. análise, julgamento e publicação das deliberações sobre os recursos das representações de usuários, entidades e trabalhadores da área que requererem revisão das decisões;
- VII. zelar pela transparência e legalidade no dia da votação e na apuração dos votos;
- VIII. decidir questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao pleito, por maioria simples;
- IX. proceder à apuração dos votos.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 4.º Poderão participar do processo eleitoral os/as candidatos/as, maiores de dezoito anos, que residam no Município de Votuporanga, representantes dos seguintes segmentos descritos no Art. 3º do Decreto Nº 9579, de 07 de outubro de 2016: O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Votuporanga será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes.

II - 05 (cinco) representantes do Poder Público e 13 (treze) representantes da sociedade civil, a saber:

Poder Público

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cidade;

Sociedade civil

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga;
- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;
- 01 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Área do Artesanato;
- 01 (um) representante de Clubes de Lazer;
- 01 (um) representante de Agências de Viagens e Turismo;
- 01 (um) representante de Empresas de Eventos;
- 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- 01 (um) representante da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR).
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Votuporanga;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 5.º A inscrição dos candidatos/as dos segmentos acima ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexo I);
- II. Cópia do Registro Geral (RG) do candidato/a;
- III. Cópia do comprovante de endereço.

Art. 6.º A inscrição dos candidatos/as estão prorrogadas até o dia 01 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser enviada por meio do e-mail turismo@votuporanga.sp.gov.br com o assunto: Inscrição COMTUR.

Art. 7.º Serão eleitos 13 (treze) membros titulares e 13 (treze) membros suplentes da sociedade civil para compor o COMTUR em cada segmento:

- 01 (um) representante do Sindicato Rural de Votuporanga;
- 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Bares, Restaurantes e Similares de Votuporanga e Região;
- 01 (um) representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Associação Comercial de Votuporanga;
- 01 (um) representante da Área do Artesanato;
- 01 (um) representante de Clubes de Lazer;
- 01 (um) representante de Agências de Viagens e Turismo;
- 01 (um) representante de Empresários de Eventos;
- 01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- 01 (um) representante da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR).
- 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Votuporanga;



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Art. 8.º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, divulgação, devendo transcorrer com absoluto respeito à tranquilidade dos participantes do processo eleitoral.

Art. 9.º A Comissão de Pleito Eleitoral analisará os documentos recebidos por e-mail no dia 02 de setembro de 2022, logo após encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições habilitadas no dia 05 de setembro de 2022, não cabendo recurso.

Art. 10. A eleição dos candidatos habilitados, a posse dos membros, a eleição do Presidente e a composição da mesa diretora do COMTUR, do biênio 2022/2024, será no dia 08 de setembro de 2022, às 15h, no auditório do cinema do Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” de forma presencial.

Art. 11. Esta resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Janaina Cristina da Silva
Secretária da Cultura e Turismo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Votuporanga
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, Nº 3112 - Bairro Jardim Alvorada
17_3405-9670 CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Anexo I

Ficha de Inscrição

Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

Telefone para Contato: _____

WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Representação: _____

Votuporanga, ____ de ____ de 2022.

Assinatura



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br